



**PREFEITURA DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE (067) 3591-1123  
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS**

**AVISO DE ANULAÇÃO**


Fis. 633  
Rubrica

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 51/2020**

A Pregoeira Oficial, no uso das suas atribuições, torna público que ANULA a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 51/2020, Processo Administrativo nº 165/2020, cujo objeto é a seleção de proposta mais vantajosa para administração visando aquisição de Material de Limpeza e de consumo, para atender vários departamentos e Secretarias do Município de Santa Rita do Pardo, que ocorreu no dia 14/10/2020, em decorrência da necessidade de sanar os vícios apontados pela análise do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Santa Rita do Pardo, 03 de novembro de 2020.

  
**MAIANY SANTOS DA SILVA**  
Pregoeira Oficial

# Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

## EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2969/20

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0160/2019

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS  
CONTRATADAS: COMERCIAL DE LUBRIFICANTES OLIVEIRA LTDA

OBJETO: Referente o fornecimento de aditivo e graxa azul MP2 ASTIM para uso em veículos da secretaria de infraestrutura SEIMADE

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02 - Poder Executivo

02.12 - Secretaria de Infraest. Meio Amb.Des. econ.

SEIMADE

15.452.0017-2.035 -Manutenção das Atividades da Gerencia de DEsev. Urbano e estr.Vic.

3.3.90.39.00.00.00.01 - Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

VALOR: R\$3.772,00(três mil setecentos e setenta e dois reais)

DATA: 03 de novembro de 2020

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. CacildoDagno Pereira pela Contratante.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 3011/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0115/2020

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS  
CONTRATADAS:EDSON SOUZA DIAS - ME

OBJETO: Prestação de serviços de torno e solda para tratores MF 265,MF 283,retro escavadeira 580H de uso da secretaria de infraestrutura - SEMAIDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02 - Poder Executivo

02.12 - Secretaria de Infraest. Meio Amb. Des. Econ

SEIMADE

23.542.0021-2.076 - Manutenção das Ativ. Do Meio Ambiente e Desenv. Econômico

3.3.90.39.19.00.00 - Manutenção e Conservação de veículos

VALOR: R\$2.110,00(Dois mil e cento e dez reais)

DATA: 04 de novembro de 2020

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. CacildoDagno Pereira pela Contratante.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 3012/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0115/2020

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS  
CONTRATADAS:EDSON SOUZA DIAS - ME

OBJETO: Prestação de serviços de solda e torno para tratores MF 4283,NEW HOLLAND TL85 / SL90 e na Grade TATU de uso da secretaria de infraestrutura - SEIMADE

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02 - Poder Executivo

02.12 - Secretaria de Infraest. Meio Amb Des.Econ. SEIMADE

23.542.0021-2.076 - Manutenção das Ativ. Do Meio Ambiente e Desenv. Econômico

3.3.90.39.19.00.00 - Manutenção e Conservação de veículos

VALOR: R\$ 2.230,00 (Dois mil duzentos e trinta reais)

DATA: 04 de novembro de 2020

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATÁRIOS: Sr. CacildoDagno Pereira pela Contratante.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0148/2020

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N. 043/2020

RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de processo administrativo aberto pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo para os trâmites inerentes ao registro de preços visando a contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção dos veículos da frota municipal de Santa Rita do Pardo – MS. Em conformidade com o edital e seus anexos, parte integrante da licitação em epígrafe. Após realizada a sessão de licitação apurada para o julgamento das propostas prevista para o dia 08/09/2020, sobreveio expediente de intimação dirigido pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul, Relatoria do eminente Conselheiro Flávio Kayatt, suscitando esclarecimentos/justificativas que seriam necessárias a apresentar no processo de Controle Prévio instaurado (autos TC/9205/2020).

Apresentada a resposta, corroborada com os documentos necessários, no dia 23/09/2020, onde, providenciamos a remessa do Estudo Técnico Preliminar realizado previamente à publicação do edital; prestamos os esclarecimentos necessários quanto ao aspecto incidente aos quantitativos definidos; ponderamos as questões pertinentes à pesquisa de mercado realizada, inclusive, salientando que, nos itens em que alegado não ter havido

avaliação crítica quanto à variabilidade dos preços ora coletados, houve a adjudicação, em todos eles, pelo menor coligido na espécie, o que, a rigor, demonstrava obediência aos parâmetros contidos no mercado; e, ainda, refutamos a questão alusiva à restrição de competitividade concernente à vedação de empresas constituídas em consórcio no certame, não houve, até então, definição conclusiva por parte do eminente Conselheiro Relator competente acerca das questões ora levantadas.

Ocorre que, considerando que a demanda que ensejou a deflagração do procedimento licitatório em voga urge do Poder Público a tomada de providências necessárias a evitar o sucateamento da frota municipal, sobretudo dos veículos utilizados pela seara da Saúde do município, hei por bem, num esforço cognitivo antecipado, acreditando que as circunstâncias que foram interpeladas restaram devidamente esclarecidas quando do nosso comparecimento aos autos, não sendo o caso de se cogitar da efetiva necessidade de se anular os atos administrativos até então exercidos, ratificar o despacho de homologação que fora publicado pelo município anteriormente.

Neste sentido, impende destacar que todas as demais soluções administrativas disponíveis a satisfazer o interesse público na presente situação, quais sejam, a realização de uma dispensa emergencial para a aquisição dos itens classificados como mais essenciais ou a deflagração de um novo processo licitatório para tanto (o que, além da lesão aos interesses dos licitantes que participaram da sessão realizada no dia 08/09/2020, demandaria um tempo muito maior, do qual, a rigor, não dispomos a evitar que os veículos da frota circulem em condições inapropriadas), se mostram, em um primeiro momento, muito mais gravosos do que a própria convalidação dos atos supostamente viciados, sobretudo se considerarmos que os itens adjudicados na espécie foram submetidos a um cenário de competitividade assegurado em boa escala, respeitando-se, pois, os princípios da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório, isonomia, impessoalidade, publicidade, dentre outros aplicáveis.

Ademais, desde logo, convém rechaçar qualquer indicação de que a Ata de Registro de Preços prevista de ser celebrada não mais guardaria aptidão para tanto em decorrência da disposição contida no item 13.1 do edital expedido, tendo em vista que, a rigor, o prazo estabelecido nesta disposição editalícia é de natureza meramente dilatória, existente apenas para assegurar os interesses da Administração frente a um eventual comportamento desidioso de parte dos licitantes, bem assim, ainda que não o fosse, é certo que apenas não se concretizou ordinariamente em razão das anotações feitas pelo Tribunal de Contas Estadual em sede de processo de controle prévio, ao passo que qualquer conclusão em sentido diverso não estaria dotada de qualquer razoabilidade.

Por último, e não menos importante, convém o destaque de que a celebração da Ata de Registro de Preços, também, guarda plena possibilidade jurídica de acontecer face ao disposto no item 6.1.2, II, do mesmo instrumento convocatório, que preceituou que as propostas apresentadas pelas licitantes participantes não deveriam ter prazo inferior ao de 60 (sessenta) dias, de modo que, não superado esse interstício da data da sessão realizada (08/09/2020) até o presente momento, não subsiste qualquer óbice tendente a não autorizar tal providência administrativa. Portanto, derradeiramente, RATIFICO o despacho de homologação do procedimento licitatório realizado sob a modalidade de Pregão Presencial n. 43/2020, subscrito no processo no último dia 08/09/2020, e determino aos Setores responsáveis às providências necessárias para a formalização da Ata de Registro de Preços em questão.

Publique-se o extrato desta decisão.

Santa Rita do Pardo – MS, 03 de novembro de 2020.

CACILDO DAGNO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – ERRATA  
EDITAL

TOMADA DE PREÇO Nº27/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO 185/2020

Retificação do edital alusiva ao processo licitatório nº 185/2020, Tomada de Preço Nº 0027/2020. Cujo objeto é a contratação de empresa especializada com credenciamento na elektro, para implantação de rede de energia elétrica no loteamento Novo Horizonte II, deste município. Data de abertura 12/11/2020 às 09:00horas (horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul) No que se refere Clausula 7.1.3.4., conforme adiante segue:

Onde-se lê: 7.1.3.4. Atestado(s) fornecido(s) por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, devidamente registrado junto ao CREA/CAU, acompanhados de certidão de registro de atestado e acervo técnico, comprovando que seu(s) responsável(is)

técnicos) já executou(aram) obras ou serviços compatíveis em quantidade em m² (mínimo de 50%) da área do objeto a ser licitado.

Leia-se: 7.1.3.4. Prova de que a licitante é credenciada na concessionária de energia responsável pelo atendimento ao município de Santa Rita do Pardo: a Elektro. A data de abertura permanecerá a mesma Santa Rita do Pardo-MS, 4 de novembro de 2020. Signatário: MAIANY SANTOS DA SILVA

AVISO DE ANULAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2020

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 51/2020

A Pregoeira Oficial, no uso das suas atribuições, torna público que ANULA a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 51/2020, Processo Administrativo nº 165/2020, cujo objeto é a seleção de proposta mais vantajosa para administração visando aquisição de Material de Limpeza e de consumo, para atender vários departamentos e Secretarias do Município de Santa Rita do Pardo, que ocorreu no dia 14/10/2020, em decorrência da necessidade de sanar os vícios apontados pela análise do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Santa Rita do Pardo, 03 de novembro de 2020.

MAIANY SANTOS DA SILVA

Pregoeira Oficial

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0188/2020

MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 0075/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE PARA ATENDER A ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - JOSÉ GISEFREDO.

Vencedor(es): T. C. A. CUNHA EIRELI (CNPJ 34.254.618/0001-08), no Anexo I/Lote 0001 - itens: 1,2, totalizando R\$ 2.975,00 (dois mil e novecentos e setenta e cinco reais).

Santa Rita do Pardo/MS, 3 de novembro de 2020.

MAIANY SANTOS DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epígrafe, e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Santa Rita do Pardo/MS, 3 de novembro de 2020.

CACILDO DAGNO PEREIRA

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 0181/2020

MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 0062/2020

OBJETO: Aquisição de 01(uma) ambulância tipo Pick-up, zero km, cabine simples, para atender a demanda da Unidade Mista Nossa Senhora do Perpétuo Socorro de Santa Rita do Pardo - MS.

Vencedor(es): KAMPAI MOTORS LTDA (CNPJ 03.583.836/0001-54), no Anexo I/Lote 0001 - item: 1, totalizando R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais); Santa Rita do Pardo/MS, 4 de novembro de 2020

MAIANY SANTOS DA SILVA

Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pela Pregoeira.

Santa Rita do Pardo/MS, 4 de novembro de 2020.

CACILDO DAGNO PEREIRA

Prefeito Municipal



**Jordânia Cakes**  
Caseiros, Decorados,  
Sobremesas & Suspiros

JORDÂNIA MAGALHÃES  
JORDANIA\_CAKES

Encomendas  
67-99255-0141

Rua: José Bonifácio - 2072 - Vale verde II